PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS - PA

SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E TURISMO
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Rua: Ildefonso Guimarães, s/n - Centro - Óbidos – Pará - CEP: 68.250-000

EDITAL DO CONCURSO VIRTUAL DE MISS CAIPIRA ESTUDANTIL 2021

Óbidos - Pará
2021

A Cultura é o maior Patrimônio de uma sociedade.

SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA E TURISMO
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com
Rua: Ildefonso Guimarães, s/n - Centro - Óbidos – Pará - CEP: 68.250-000

EDITAL Nº 001/2021/PMO/SEMCULT
REGULAMENTO E INSCRIÇÃO
DO CONCURSO VIRTUAL DE MISS CAIPIRA ESTUDANTIL - 2021

O Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Processo de Inscrição do Concurso Virtual de Miss Caipira Estudantil/2021, deste município; com a proposição de mobilizar e incentivar as manifestações juninas por meio das Escolas Estaduais e Municipais do Ensino fundamental Maior da cidade de Óbidos e proporcionar entretenimento durante a quadra junina, neste período de reclusão, devido a pandemia do novo coronavírus. Os regramentos do Concurso serão regidos pelas instruções deste Edital.

1 - DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o regramento do Concurso Virtual de Miss Caipira Estudantil - Juvenil/Adulta/2021 do município de Óbidos Pará.

2 - DO CONCURSO

Art. 2º. O presente Concurso tem como objetivo, eleger a Miss Caipira Estudantil-Juvenil/Adulta/2021, para representar as manifestações juninas do Município de Óbidos, de forma transparente, honesta e digna, oferecendo a todos as concorrentes a mesma oportunidade, de se tornar representante da cultura popular junina.
Art. 3º. O mandato da eleita a Miss Caipira Estudantil, se estenderá por 01 (ano).
Art. 4º. O evento de abrangência cultural é uma promoção da Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo. **E realizar-se-á no período de 10 a 29 de junho de 2021.**
Parágrafo Único: O Edital será publicado no dia 10 junho de 2021, na página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Facebook.
Art. 5º. A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Sendo:
§ 1º. Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento; e,
§ 2º. Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão o julgamento das Miss Caipira, por meio de vídeos produzidos pelas Escolas das redes: Estadual e Municipal.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Serão aceitas inscrições das Escolas das redes Estadual e Municipal para concorrerem ao título de Miss Caipira -Juvenil/Adulta, desde que preenchidos os seguintes requisitos:
§1º. A candidata ao título de Miss Caipira/2021, deverá estar devidamente matriculada na cidade de Óbidos, no Ensino Médio ou no Ensino Fundamental Maior.
§2º. Ter idade mínima de 14 anos, completados até o dia 01 de junho de 2021, mediante apresentação de documento pessoal de identificação.
§3º. Desfilar vestindo trajes juninos, fazendo reverência a cultura junina.
§4º. Ter simpatia, beleza facial, elegância, personalidade e postura social.
§5º. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.
§6º. Entregar até **as 12h do dia 24 de junho de 2021** o vídeo, exigido neste edital.

§7º. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas dos interessados que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão gratuitas, onde cada Escola poderá inscrever-se via online pelo e-mail: culturaobidosturismo@gmail.com ou por meio do WhatsApp (093) 98801-9709 (Jaime Freitas), aceitas no período de **10 a 21 de junho de 2021**, em horário comercial, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Óbidos.

§ 1º No ato da inscrição, a Escola deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- **a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- **b)** Cópia do RG e CPF;
- **c)** Declaração de Escolaridade, assinada pelo gestor (a) da Escola.
- **d)** Termo de Responsabilidade, assinado; (ANEXO II);
- **e)** Autorização dos pais ou responsáveis, caso a representante da Escola seja menor de 18 anos, autenticado pelos órgãos competentes; (ANEXO III)
- **f)** Release do Tema a ser apresentado pela Escola (candidata). (ANEXO IV);
- **g)** Uma foto (corpo inteiro). A foto não será devolvida, pois será postada na página oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e servirá para dar conhecimento aos internautas sobre qual escola a referida candidata está representando no Concurso.

§ 2º - Caso a inscrição da Escola, não apresente todos os documentos relacionados no § 1º deste artigo, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, o grupo estará automaticamente desclassificado da participação no concurso.

Parágrafo Único: As reações na internet, somente serão válidas para os vídeos.

5- DAS PREMIAÇÕES:

Art. 8º O concurso terá premiação para 1º, 2º e 3º lugar, contemplando os valores:

1º Lugar: 01 computador
2º Lugar: R$ 1.000,00
3º Lugar: R$ 500,00
Aclamação Popular: Um Troféu

Parágrafo Único: AS PREMIAÇÕES SERÃO DESTINADAS ÀS ESCOLAS PARTICIPANTES.

§1º As finalistas, serão escolhidas por critério de maior pontuação em ordem decrescente.

§2º A entrega da premiação será no dia **29 de junho de 2021 (terça-feira)** com a realização da Live Cultural Junina, que será transmitida na Página Oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o evento contará com a presença de todas das candidatas.

§3º O vídeo que obtiver mais reações desde a sua publicação **(24.06)** na Página Oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo até as **18h do dia 29 de junho de 2021**, receberá o prêmio Simbólico de **"Aclamação Popular"**, serão utilizados para validar a nota de aclamação popular a soma de pontos por LIKES (reações) onde:

CURTIR Vale 0,5 pontos

FORÇA Vale 0,7 pontos

AMEI Vale 1,0 ponto

§4º - O acúmulo dos pontos em reações na internet, além de garantir o prêmio de **"Aclamação Popular"**, também serão somados às notas da Terceira Etapa (Final).

§5º - As votações válidas serão contabilizadas por disposição de dados cadastrais de cada perfil, em conformidade com a Lei nº: 13.834/19, que tipifica o crime de denunciação caluniosa com finalidade eleitoral, logo, não serão permitidos os votos realizados por perfis falsos (fakes).

6- DA AVALIAÇÃO

Art. 9º – As avaliações serão em 03 etapas:

§1º - Etapa nº 01 - Se dará por meio da comprovação das documentações e declarações das Escolas Estaduais e Municipais, se houver, ou autodeclaração, confirmando a inscrição. Divulgação das fotos das concorrentes na Página oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **no dia 21 de junho de 2021.**

§2º - Etapa nº 02 - Será divulgado o vídeo com o Tema, enfatizando o item a ser julgado: **Miss Caipira**, produzido e apresentado pela Escola (candidata) abordando temas relacionados a cultura junina, quesito este ficando a critério da Escola (candidata). O vídeo será submetido ao julgamento do Corpo de Jurados (as), indicados pela Coordenação geral do evento.

§ 3º - Etapa nº 03 (Final) – nessa etapa será realizada a avaliação do Júri Técnico nas performances das candidatas ao título de Miss Caipira Estudantil do Concurso Virtual da Miss Caipira Estudantil/2021. O Júri Técnico contará com a participação de 05 jurados (as), sendo: 01 residente na cidade de Oriximiná; 02 residentes na cidade de Terra Santa; 01 residente na cidade de Faro e 01 residente na cidade de Juruti.

§4º - Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala mínima de 05 (cinco) pontos, e valor máximo de 10 (dez) pontos. Podendo atribuir notas fracionadas. Ex:5.1; 6.3; 9.8 etc. Não poderão utilizar notas com fração de fração. Ex. 9.75; 8.35; e etc.

§5º - A metodologia do concurso será**; Disputa por pontos corridos.**

§6º - A ficha de votação terá espaço para observações, onde o jurado deverá justificar, se achar necessário, a atribuição da nota aplicada, valendo-se do mesmo campo para assegurar a conferência das notas que por ventura possam estar rasuradas.

§7º-Serão atribuídas nota máxima, nos quesitos que estiverem em branco, (a aplicação da nota será executada pela Coordenação da Semcult).

Parágrafo Único: Os temas sobre a cultura junina são centrais e obrigatórios assim como o tempo de 4min (quatro minutos) de performance cênica, e corporais e os créditos de produção. Não podendo exceder o tempo acima mencionado.

7. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

Art. 10º - Os jurados terão como critérios de avaliação os seguintes quesitos:

a) **CONJUNTO:** Coreografia, traje, beleza estética e simpatia.

b) **COREOGRAFIA E HARMONIA:** Evolução, criatividade coreográfica, uso do espaço e tempo (sincronismo).

c) **TRAJE:** Modelo, funcionalidade, acessórios, que retratem a cultura junina.

d) **BELEZA ESTÉTICA:** Maquiagem, acessórios, graciosidade, harmonia do conjunto.

Art. 11º - Os jurados (as) serão apresentados ao público por meio de vídeos no dia **29 de junho de 2021 (terça-feira)**, na Página Oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Facebook.

Art. 12º - Será divulgado dia **29 de junho de 2021 (sexta-feira)** a avaliação dos jurados, apuração e divulgação das campeãs durante a realização da Live Cultural que será transmitida na Página Oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Facebook.

Art. 13º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: Maior pontuação no quesito **Conjunto;** permanecendo o empate, será aplicado o quesito **Coreografia e Harmonia**, se mesmo assim permanecer o empate, será aplicado notas do quesito **Traje**. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior nota do quesito **Beleza Estética.**

Art. 14º - A comissão julgadora é soberana em suas decisões, portanto, não serão admitidos recursos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em comum acordo com a Comissão Organizadora, e somente ambas poderão opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado final.

8. DAS INSTRUÇÕES DO VÍDEO

Art. 15º - Cada vídeo terá que ser produzido pela candidata e sua Escola, não sendo permitido edições com **efeitos especiais** que engrandeçam o desembaraço rítmico da candidata ou enriqueça a expressão cênica da mesma, tais como: (câmera lenta, aceleração de vídeos entre outras funções).

Art. 16º- São permitidos filtros e trocas de cenas **com efeito mínimo** (efeitos de transições).

Art. 17º - Os vídeos deverão obedecer ao tema proposto pela candidata a Miss Caipira Estudantil/2021, e valorizar as técnicas caseiras e/ou amadoras de produção. Devem fazer jus ao tema proposto de forma criativa e de fácil compreensão, uma vez que serão destinados ao público em geral. Deve ser composto por uma parte introdutória com movimentos cênicos e parte com movimentos corporais.

§ 1º - Os vídeos devem ser inéditos e com o tempo de 04’00” (quatro minutos) de duração, contando com os créditos.

§2º - São permitidas cenas em qualquer cenário correspondente ao tema ou em ambiente residencial.

§ 3º - Não são permitidos gêneros opostos à proposta feminina para o devido concurso.

§ 4º - Cada Escola (candidata) poderá concorrer com apenas 01 vídeo.

§ 5º - A autoria do vídeo poderá ser individual ou coletiva.

§6º - Serão admitidos vídeos capturados por telefone celular ou tablets, no formato MP4, valorizando as técnicas caseiras e/ou amadoras de produção.

§ 7º - As gravações devem ser feitas na posição horizontal, evitando virar o foco da imagem de ponta cabeça.

§ 8º - Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto ou não apresentem as mínimas especificações exigidas neste Edital.

§ 9º - Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados em redes sociais ou quaisquer outros meios de divulgação, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

§ 10º - Os vídeos deverão ser enviados até as **12h do dia 24 de junho de 2021,** para o WhatsApp (093) 98801-9709 (Jaime Freitas).

Parágrafo Único: No vídeo deverá conter: Nome do Escola que representa, tema a ser trabalhado e nome da candidata a Miss Caipira Estudantil/2021.

9. DAS PUNIÇÕES

Art. 18º - Qualquer ato que cause desordem, desonestidade, ou falte com honra, causada pela candidata e/ou sua Escola, desferido à equipe de produção ou apoio para com a organização do evento e as demais concorrentes, serão passíveis de desclassificação.

Parágrafo Único: A infração de qualquer regra regulamentada neste Edital em relação aos critérios técnicos estabelecidos para a produção do vídeo pela candidata e/ou sua Escola terão punições

definidas pela Comissão Julgadora em comum acordo com a Comissão Organizadora do Evento e somente ambas poderão opinar e decidir sobre tais punições.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - As participantes ao título, que porventura sejam menores de 18 anos, devem estar autorizadas por seus pais ou responsáveis legais durante a realização de todo o processo do Concurso.

Art. 20º - As fichas de inscrição, as fotos, bem como as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão no arquivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 21º - No dia da Live onde será divulgado o resultado final (29.06.2021), não será permitida a entrada de parentes e ou amigos na Casa da Cultura, somente os representantes das Escolas com as respectivas candidatas a Miss Caipira Estudantil/2021

Art. 22º - A Escola (candidata) ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Edital Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Art. 23º - Ao inscrever-se, a Escola (candidata), aceitarão automaticamente as condições previstas neste Edital.

§1º - As Escolas (candidatas) inscritas no Concurso Virtual da Escolha da Miss Caipira Estudantil/2021, se comprometerão a participar com sua respectiva representante, na Live Cultural a ser realizada na Casa da Cultura, no dia **29 de junho de 2021 (terça-feira)** a partir das **20h**.

Art. 24º. As postagens das Escolas nas redes sociais, será definida por meio de sorteio, que será realizado as **10h do dia 21 de junho de 2021 (segunda-feira),** na Sec. Mun. de Cultura e Turismo.

Parágrafo único: Os temas sobre o "Folclore Junino" são centrais e obrigatórios. Poderão ser de livre escolha, desde que esteja inserido no tema central aqui definido.

.

Óbidos (PA), 10 de junho de 2021.

_____

REGINA LÚCIA DE CARVALHO FIGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Comissão Organizadora
Óbidos / PA